

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto no processo e-MEC listado na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no art. 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 73 de 16.04.2020, Seção 1, página 62)

ANEXO

(Indeferimento de Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201713999	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC GOIÂNIA	GRACIOSO EDUCACIONAL LTDA	Rua F 29, Quadra 149, Setor Faiçalville - Goiânia/GO - CEP: 74.350-220
2	201717207	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MASTER DO PARÁ - FAMAP TUCUMÃ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA - ME	Rua Jasmim do Cerrado e Escola Pró-Mulher, s/n, Monte Castelo - Tucumã/PA - CEP: 68.385-000